



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PROJETO CAU VALORIZA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO através da Comissão de Política Profissional - CPP-CAU/TO lança o presente edital de Chamamento Público nº 01/2023 de seleção de **Arquitetos e Urbanistas** para gravação de vídeos institucionais no segundo semestre de 2023.

1. OBJETO

1.1. Constitui o presente edital de chamamento público a seleção de profissionais de **Arquitetura e Urbanismo** residentes e com registro ativo no estado do Tocantins para gravação de vídeos institucionais conforme estabelecido pelo projeto **CAU Valoriza** para divulgação das boas práticas do exercício profissional na área de projetos, execução, gestão de obras e escritórios e demais atividades profissionais.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo principal do projeto **CAU Valoriza** é incentivar e valorizar as boas práticas do exercício profissional do **Arquiteto e Urbanista** no estado do Tocantins, buscando através de ação orientativa e educativa conscientizar os profissionais da importância de exercer a arquitetura e urbanismo com ética e disciplina, valorizando assim a formação de melhores pessoas para a sociedade e profissionais para o mercado.

2.2. O projeto busca também diminuir o exercício irregular da profissão através da orientação, conscientização e educação contínua dos **Arquitetos e Urbanistas** com registro no **CAU/TO**.

3. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM SELECIONADOS

3.1. No presente Edital de Chamamento serão selecionados 06 (seis) **Arquitetos e Urbanistas** que farão a gravação do vídeo institucional nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. Podem participar do edital de chamamento os arquitetos e urbanistas, com registro ativo no **CAU/TO**, que atendam os seguintes requisitos:

- Esteja em dia com a anuidade até o ano de 2022, na data da inscrição;
- Não tenha sido punido em processo ético-disciplinar nos últimos 3 anos e que não tenha processo ético em andamento na data da inscrição;
- Não tenha na data da inscrição, auto de infração lavrado em seu desfavor, exceto se arquivado.

4.2. A verificação do cumprimento das exigências acima, ficará a cargo do **CAU/TO**.

5. NÃO PODEM PARTICIPAR

5.1. Não podem participar do edital de chamamento os arquitetos e urbanistas, com registro ativo no **CAU/TO**, que estejam nas seguintes condições:

- Profissional que esteja exercendo cargo de **Conselheiro do CAU/TO** ou de seu quadro funcional;
- Profissional que tenha gravado no ano de 2022 e 2023, no projeto do **CAU Valoriza**.



6. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

6.1. A inscrição dos profissionais interessados à gravação dos vídeos institucionais terá o seguinte regramento:

- a) O arquiteto e **Arquiteto e Urbanista** interessado deverá fazer sua inscrição junto ao **CAU/TO**, fazendo uma breve proposta do tema de gravação e potencial, conforme modelo do anexo II e que tenha no mínimo os seguintes elementos:
 - 1) Caracterização da boa prática profissional a ser gravada, quer seja: de projeto, execução gestão de obra e escritório, pesquisa, inovação tecnológica e demais temas de interesse das atividades profissionais relacionadas à arquitetura e urbanismo.
 - 2) Potencial a ser alcançado com o tema proposto, podendo ser mais de 01(hum) conforme descrito no item 7 deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

7.1. A seleção dos **Arquitetos e Urbanistas**, aptos à gravação do vídeo institucional, será feita pela **CPP-CAU/TO – Comissão de Política Profissional** e terá os seguintes critérios a serem avaliados:

- a) Potencial do tema proposto para a melhoria e qualificação do exercício profissional;
- b) Potencial do tema proposto para a qualificação do mercado de trabalho;
- c) Potencial do tema proposto para a divulgação de boa experiência profissional;
- d) Potencial do tema proposto para a boa relação entre arquitetos e urbanistas, clientes e parceiros;
- e) Potencial do tema proposto na divulgação do papel do CAU como órgão fiscalizador da profissão, assim como difusor e orientador na busca do aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

7.2. A cada critério acima, será atribuída uma pontuação de até 2 pontos.

7.3. Serão selecionados os 06 (seis) primeiros arquitetos e urbanistas, de acordo com o somatório da nota recebida para cada critério do item 7.1.

7.4. Em caso de empate, será selecionado o **Arquiteto e Urbanista** que tiver mais tempo de registro no **CAU/TO**.

8. PRAZO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições do presente Edital contendo a proposta de tema deverão ser feitas até **a data de 09 de junho de 2023, através do e-mail: gerenciatecnica@cauto.org.br**, acompanhada dos anexos I e II.

8.2. O **CAU/TO** não se responsabiliza por extravios eletrônicos (spam, erro no preenchimento endereço eletrônico, por exemplo) ou por atrasos ocorridos na apresentação da documentação. Não serão aceitas propostas encaminhadas para outros e-mails ou por outros meios.

9. DA IMPUGNAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final de inscrição.



9.2. Pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da inscrição. Os esclarecimentos serão prestados pela **Comissão de Política Profissional CPP-CAU/TO**.

9.3. Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser feitos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço, gerenciatecnica@cauto.org.br, informando o número deste edital e o nome completo do interessado, e-mail e telefone.

9.4. A Comissão de Seleção, ao receber as impugnações apresentadas, deverá julgá-las fundamentadamente em até 5 (cinco) dias úteis.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.10. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia

10. PRAZO DE DIVULGAÇÃO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS SELECIONADOS

10.1. O prazo para divulgação dos **Arquitetos e Urbanistas** selecionados para a gravação do vídeo institucional será até a data de 20 de junho de 2023 no site oficial do **CAU/TO**: <https://www.cauto.gov.br/>

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado da seleção das propostas deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, em petição dirigida à **Comissão de Política Profissional CPP-CAU/TO**, enviada pela via eletrônica, em formato PDF, ao e-mail gerenciatecnica@cauto.org.br; sob pena de preclusão.

11.2. Recebido o recurso e, sendo o caso o **CAU/TO** notificará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem contrarrazões.

11.3. A **CPP-CAU/TO** deverá encaminhar o recurso ao Plenário do **CAU/TO**, com as informações necessárias à decisão final.

11.4. A decisão final do recurso, deverá ser proferida pelo Plenário do **CAU/TO**, em data a ser posteriormente definida.

11.5. O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos inaproveitáveis.

11.6. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o **CAU/TO** homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12. DA REMUNERAÇÃO E DAS DESPESAS

12.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento por parte do **CAU/TO**, aos profissionais selecionados, nem custeadas despesas de locomoção, vestimenta, maquiagem e outras similares, pelo **CAU/TO**.

12.3. As despesas decorrentes da produção serão custeadas pelo **CAU/TO** e já se encontram contempladas no contrato de prestação de serviço nº 05/2022.



13. DA PRODUÇÃO DO VÍDEO

13.1. Os profissionais selecionados serão contactados por e-mail, com 03 (três) opções de data e horário para comparecerem no local indicado para produção do vídeo, devendo este responder em até 02 (dois) úteis, sob pena de precluir. Salvo, caso de força maior, devidamente justificado e apreciada pela **Comissão de Política Profissional CPP-CAU/TO**.

13.2. Após a gravação, o vídeo será encaminhado à **Comissão de Política Profissional CPP-CAU/TO** para verificar se o conteúdo está em conformidade com a proposta do tema.

13.3 Havendo divergência, o profissional será notificado para correção, nos moldes definidos no item 13.1. Persistindo a divergência o conteúdo do vídeo não será divulgado.

13.4 No início da gravação, o profissional deverá fazer menção que a produção trata -se do projeto CAU VALORIZA.

14. DA REPRODUÇÃO

14.1. O profissional que desejar reproduzir o vídeo deverá fazê-lo na íntegra, sendo vedado excluir a logomarca e a referência ao projeto CAU VALORIZA, sob pena, de ser excluído de outras edições do projeto, além das cominações legais.

14.2. Ocorrendo a situação descrita no item acima, será sempre assegurada a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da celebração da parceria.

15.2. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

15.3. Os casos omissos e as situações e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública serão resolvidos pela **Comissão de Política Profissional CPP-CAU/TO**.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Chamamento Público é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Palmas -TO.

Palmas, 05 de maio de 2023.

Silenio Martins Camargo
Presidente do CAU/TO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROJETO CAU VALORIZA
ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e no registro profissional nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Tocantins. AUTORIZO de forma irrevogável, e irretroatável o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas peças de comunicação que será veiculada nos canais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros), youtube, facebook, Instagram dentre outros.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROJETO CAU VALORIZA
ANEXO II
PROPOSTA DE TEMA E POTENCIAL**

Profissional: _____

CAU nº _____

TEMA PROPOSTO – Caracterização conforme item 6.1 – 1

POTENCIAL – Conforme item 7.1 – podendo ser mais de um

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: